

008137/2014 Data: 20/06/2014 Hora: 13:20:22

Assunto...: Proposições
Subassunto.: Emendas
Requerente.: Anderson Ferreira da Silva



**CÂMARA
DE COLOMBO**

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 014/2014

Nos termos do artigo 155, § 1º, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador que esta subscreve apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de lei do Executivo nº 014/2014, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado para construção de Delegacia Cidadã, conforme especifica.”.

ADICIONA-SE o art. 2º ao Projeto de lei do Executivo nº 014/2014, com seguinte redação:

“Art. 2º. A implantação deverá se efetivar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sob pena de revogação da doação do imóvel ao Governo do Estado Paraná para construção da Delegacia Cidadã.”

Colombo, 20 de junho de 2014.


Anderson Ferreira da Silva

Vereador

Justificativa:

A Delegacia Cidadã é um novo modelo de atendimento em delegacias no Paraná, com espaços reservados para separar vítimas de agressores, além de ambientes específicos para confecção dos boletins de ocorrência. O objetivo é que as construções se tornem referência de atendimento



CÂMARA DE COLOMBO

de qualidade, transformando a imagem das delegacias de polícia do Estado do Paraná.

O projeto de implantação da Delegacia Cidadã é de 2012 e o município de Colombo demorou em efetivar a doação do imóvel o que pode acarretar em não existir recursos suficientes para a construção. Sabemos que se houver mudança na gestão do Governo do Paraná este programa de governo pode ser extinto e o nosso município além de não ganhar a obra, perderá também o terreno, que fica de posse do Estado.

A emenda resguarda ao nosso município a posse do terreno, caso não seja construída a Delegacia Cidadã o terreno deverá ser devolvido ao município, para que possa ser implantado outro equipamento público que a comunidade necessitar.